DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.983 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 12, 13 e 14 de Junho de 2021

Bahia registra a primeira condenação por preconceito religioso

Marta Rodrigues comemorou, mas entende que a população precisa utilizar os canais competentes e denunciar mais

Foto: https://s2.glbimg.com/



Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) comemorou a primeira condenação por racismo, na modalidade preconceito religioso, seis anos após a morte da vítima do crime, a ialorixá Mildredes Dias Ferreira, conhecida como Mãe Dede de Iansã. A sentença foi publicada pelo Tribunal de Justiça na segunda-feira (7). A condenada, Edneide Santos de Jesus, terá que prestar serviços à comunidade, além de ter que se apresentar mensalmente à Justiça. Ela hostilizava a ialorixá e os religiosos em sucessivos abusos racistas, segundo a sentença.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Ireuda conclui que perda de renda aumentou violência doméstica

Vereadora chega a essa conclusão após analisar pesquisa sobre o assunto

Foto: https://uenp.edu.br/



A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos) analisou a pesquisa realizada pelo Datafolha, segundo a qual, foi a falta de autonomia financeira, não o isolamento, que deixou a parcela feminina da sociedade mais vulnerável à violência.

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
12, 13 e 14 de Junho de 2021

Ano XXX
N° 5.983

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Augusto Vasconcelos participa de debate sobre educação

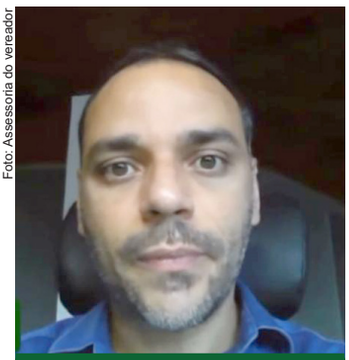
Encontro teve como tema "Ensino Remoto: Desafios e Perspectivas"

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, participou na quarta-feira (9) do evento "Ensino Remoto: Desafios e Perspectivas", realizado pela APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia. Na ocasião, foram abordadas as dificuldades que os profissionais têm encontrado para se adaptar ao formato de aulas a distância, bem como o comprometimento da qualidade de ensino. Olhando pela perspectiva do aluno, um dos grandes desafios mencionados foi e tem sido a questão da acessibilidade.

O vereador Augusto Vasconcelos apresentou algumas premissas do projeto de lei complementar, apresentado na Câmara. Na sua avaliação, a matéria pode ser um marco, uma referência para todo o país, já que a proposta visa alterar o Estatuto do Magistério do âmbito municipal, regulamentando o trabalho remoto em Salvador.

"Esse projeto de lei foi construído a muitas mãos, ouvindo pessoas que deram contribuições importantes, inclusive vocês da APLB. O Projeto altera a Lei Complementar nº 36, que é o Estatuto do Magistério, aqui de Salvador, incluindo dispositivos que regulamentam as atividades pedagógicas não presenciais, estabelecendo condições para o exercício do trabalho remoto", disse Augusto.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos

Ao observar o crescimento do volume de trabalho no formato remoto, Augusto pontuou que, em seu projeto, há regulamentação do direito à 'desconexão' do profissional de educação, visando respeitar a jornada de trabalho fixada no Estatuto.

"O ensino híbrido ou totalmente a distância, não pode significar, na prática, uma violação da jornada de trabalho estipulada pelo Estatuto do Magistério. Isso vai comprometer a saúde das pessoas", previu.

No dia 30 deste mês, conforme o vereador, acontecerá uma audiência pública na Câmara Municipal de Salvador com o objetivo de debater, de forma específica, o seu projeto de lei.

PESQUISA

De acordo com Rui Oliveira, coordenador-geral da APLB, uma pesquisa feita pela entidade apontou que 60% dos estudantes da rede pública do estado não tem acesso à internet e, a maioria esmagadora dos professores não tem formação adequada para o ensino remoto.

"Além disso, há falta de privacidade por parte de quem ensina e quem aprende, inadequações que atingem também a jornada de trabalho, que é totalmente exaustiva. Há falta de incentivo, porque os professores têm que trabalhar com seus equipamentos eletrônicos", detalhou Rui Oliveira.

Maurício Trindade quer controle de lotação no transporte público

Projeto de indicação do vereador foi aprovado pela Câmara

A Câmara aprovou o Projeto de Indicação nº 175/21. A matéria do vereador Maurício Trindade (MDB) trata do controle da lotação de ônibus, transportes complementares e similares da cidade.

A indicação visa restringir, durante o período de pandemia, a quantidade de passageiros nos transportes, sendo utilizado apenas o número de assentos disponíveis em cada veículo. A ideia é controlar a aglomeração causada por ônibus cheios, com pessoas em pé.

"A situação dos ônibus e transportes complementares de Salvador é muito preocupante. Estão sempre cheios, na verdade lotados. As pessoas ficam amontoadas, sem poder manter um distanciamento mínimo de segurança, respirando em um ambiente de pouca troca de ar", afirmou Maurício Trindade, que é médico.

Outro fator lembrado pelo vereador foi a quantidade de pessoas que passam pelos coletivos. "O número de passageiros é bastante alto. São diversas pessoas que dependem dos transportes públicos e estão expostas ao vírus", observou.

Usando sua experiência na área médica, Maurício Trindade fez um alerta à Prefeitura de Salvador: "O projeto já foi aprovado e agora a Prefeitura precisa cumprir. Não adianta fechar toda a cidade, parar as atividades, se um dos principais meios de disseminação do vírus são os ônibus e os transportes públicos, que continuam circulando lotados, com frota reduzida e com os passageiros dependentes deles, sendo obrigados a se aglomerar para chegar aos seus trabalhos e lares".

Marta comemora condenação por intolerância religiosa na Bahia

Decisão da Justiça veio 6 anos após a morte da ialorixá Mildredes Dias Ferreira, conhecida como Mãe Dede de Iansã

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) comemorou a primeira condenação no estado por intolerância religiosa, pela prática do crime de racismo, por decisão da Justiça baiana.

A Bahia registrou a primeira condenação por racismo, na modalidade preconceito religioso, seis anos após a morte da vítima do crime, a ialorixá Mildredes Dias Ferreira, conhecida como Mãe Dede de Iansã. A sentença foi publicada pelo Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) na segunda-feira (7).

A condenada, Edneide Santos de Jesus, terá que prestar serviços à comunidade, além de ter que se apresentar mensalmente à Justiça. Ela hostilizava a ialorixá e os religiosos em sucessivos abusos racistas, segundo a sentença do TJ-BA.

Foto: Asscom/CMS



Vereadora Marta Rodrigues

Mãe Dede morreu de infarto em 2015, aos 90 anos, após ter a saúde agravada pelo racismo religioso, segundo a família. Os ataques a ela e ao Terreiro Oyá Denã, que em Camaçari, região metropolitana de Salvador, começaram em agosto de 2014, sendo agravados no ano de sua morte.

Edneide gritava insultos como “sai, satanás” e jogava sal grosso em frente ao terreiro de candomblé. A condenada faz parte da Igreja Casa de Oração Ministério de Cristo, que fica em frente ao terreiro. O caso foi registrado na delegacia e, em 2015, o Ministério Público da Bahia (MP-BA) denunciou a acusada por praticar discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Marta destaca, entretanto, que os casos de discriminação racial precisam ser denunciados e os poderes públicos devem realizar campanhas sistemáticas para incentivar as denúncias, promovendo conhecimento da população a respeito das leis para cobrar da sociedade uma postura antirracista. Além disso, ela cobra celeridade nos casos na Justiça.

“Em Salvador, temos o Estatuto de Promoção da Igualdade Racial e Contra a Intolerância Religiosa, a Lei 9.451/2019, que foi aprovada após muito debate na Câmara e precisa ser regulamentado. Não podemos tolerar e deixar passar casos de racismo seja religioso, seja em estabelecimentos públicos, privados, em nenhum espaço”, lembra.

A vereadora Marta cita, ainda, que existem os canais do MP-BA, através do Disque Racismo (100), da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado - Sepromi (3117-7448) e também pelo e-mail da Comissão de Direitos Humanos e Democracia Makota Valdina (cdh@cms.ba.gov.br).

Anderson Ninho propõe criar Calçadão das Estrelas da Música

Conforme o projeto de lei do vereador, os artistas baianos serão homenageados num museu a céu aberto

O vereador Anderson Ninho (PDT) propôs, por meio do Projeto de Lei n° 200/2021, a criação do Calçadão das Estrelas da Música Baiana. Conforme o autor da proposição, “será um museu a céu aberto e a intenção é homenagear e rememorar os grandes nomes e momentos da música baiana”.

“Salvador, além de ser mundialmente reconhecida pelas suas belezas naturais, é também conhecida como cidade da música, tendo em vista os ritmos, a musicalidade e os artistas que brotam de todos os cantos desta terra abençoada”, destacou Anderson Ninho na justificativa do projeto de lei.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Anderson Ninho

Ele acrescentou que, mesmo com o Carnaval e as tradicionais lavagens, “não existe hoje em nossa cidade um monumento fixo que faça menção, homenagem ou ainda seja utilizado para difundir a nossa vasta cultura musical”.

Conforme o vereador, além de prestar uma merecida homenagem aos artistas e trabalhadores da música da nossa terra, o Calçadão das Estrelas da Música Baiana será mais um atrativo que ajudará a fomentar o turismo na capital baiana.

De acordo com o projeto de lei, o Calçadão das Estrelas da Música Baiana será implantado pela Prefeitura, conforme disponibilidade orçamentária. O museu a céu aberto ficará num local definido pela mesma.

Ireuda afirma que perda de renda aumentou violência doméstica

"Estamos diante de uma realidade preocupante", diz presidente da Comissão da Mulher ao comentar pesquisa

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), alertou para as consequências danosas da perda de renda das mulheres na pandemia do novo coronavírus. Pesquisa realizada pelo Datafolha revela que foi a falta de autonomia financeira, não o isolamento, que deixou a parcela feminina da sociedade mais vulnerável à violência, como comenta Ireuda.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Ireuda Silva é presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

De acordo com o levantamento, 25% das entrevistadas afirmaram que a perda de emprego contribuiu para a violência que sofreram; 22% citaram a maior convivência com o agressor. Além disso, 62% das vítimas de agressões disseram que a renda familiar diminuiu. Já entre as que não sofreram violência, o percentual foi de 50%.

"Essa situação é pior do que imaginávamos, porque será difícil encontrar uma solução a curto prazo. Grande parte das mulheres que perderam o emprego vai demorar para se recolocar no mercado de trabalho. Com isso, o ciclo de violência também vai se prolongar. E não apenas a violência física, mas a psicológica e a patrimonial, com o aumento da dependência financeira em relação aos companheiros agressores. Estamos diante de uma realidade lamentável e preocupante", diz Ireuda.

Ainda de acordo com a pesquisa, 45% das mulheres não fizeram nada após a agressão. Apenas 12% denunciaram em uma Delegacia da Mulher e 7,5% denunciaram em uma delegacia comum. "Infelizmente, vemos que a maioria das vítimas ainda reluta em procurar uma delegacia, provavelmente por medo do agressor, de quem depende financeiramente", acrescenta a parlamentar.

Suíca cobra presença de diretoria do Atakarejo em audiência pública

Grupo afirmou que o fundador, Teobaldo Costa, não representa mais a empresa

Após a rede Atakarejo informar que o empresário Teobaldo Costa não representa a empresa desde o mês de abril de 2020, o presidente da Comissão de Reparação da Câmara de Salvador, vereador Luiz Carlos Suíca (PT), solicitou a presença de representante da atual diretoria executiva na audiência pública conjunta, que será realizada pelas comissões de Reparação e de Direitos Humanos da Casa no próximo dia 16.

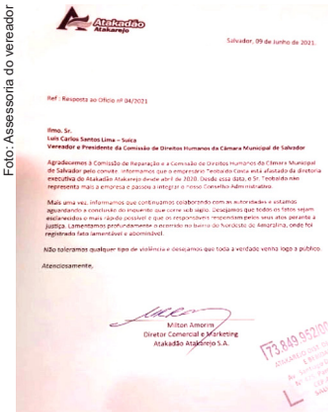
Suíca frisou a importância da reparação no caso envolvendo a morte de dois jovens negros suspeitos de furtar carne na unidade do Atakarejo do bairro de Amaralina. A Câmara de Salvador sugeriu ouvir o dono da rede sobre o caso ocorrido em abril.

Na quinta-feira (10), o vereador Suíca assinou novo documento encaminhado ao fundador do grupo Atakadão Atakarejo. "Solicitamos que seja designado um membro da atual Diretoria Executiva para representar a empresa na reunião conjunta", sintetiza o parlamentar.

Para o vereador, "todos sabem que essa medida do Atakarejo é um modo de tirar o foco do problema". Suíca diz que Teobaldo é sim representante da rede. "Pode até ter se afastado de uma ou outra função, mas integra o Conselho Administrativo e é o fundador do grupo. Acredito que colaborar com as investigações não é o suficiente neste caso. É preciso reparar o dano causado às famílias de Bruno e Yan, mortos cruelmente após serem entregues a traficantes em Salvador por funcionários da empresa", dispara Suíca.

O parlamentar aponta que tanto a Comissão de Reparação quanto a de Direitos Humanos da Câmara de Salvador reforçam o pedido para ouvir prepostos do supermercado. Ele diz que essa é a segunda convocação feita pelas comissões ao empresário Teobaldo Costa.

Foto: Assessoria do vereador



Atakadão Atakarejo

Salvador, 09 de junho de 2021.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 84/2021

Ilmo. Sr.
Luis Carlos Santos Lima – Suíca
Vereador e Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Salvador

Agradecemos à Comissão de Reparação e a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Salvador pelo convite. Informamos que o empresário Teobaldo Costa está afastado da diretoria executiva do Atakadão Atakarejo desde abril de 2020. Desde essa data, o Sr. Teobaldo não representa mais a empresa e passou a integrar o nosso Conselho Administrativo.

Mais uma vez, informamos que continuamos colaborando com as autoridades e estamos aguardando a conclusão do inquérito que corre sob sigilo. Desejamos que todos os fatos sejam esclarecidos o mais rápido possível e que os responsáveis respondam pelos seus atos perante a justiça. Lamentamos profundamente o ocorrido no bairro do Nordeste de Amaralina, onde foi registrado fato lamentável e abominável.

Não toleramos qualquer tipo de violência e desejamos que toda a verdade venha logo a público.

Atenciosamente,

Milton Amorim
Diretor Comercial e Marketing
Atakadão Atakarejo S.A.

173.849.052/000

Em ofício de resposta à segunda convocação, a rede Atakarejo aponta que o inquérito corre sob sigilo e que aguarda a conclusão para se pronunciar. "Desejamos que todos os fatos sejam esclarecidos o mais rápido possível e que os responsáveis respondam pelos seus atos perante a justiça. Lamentamos profundamente o ocorrido no bairro do Nordeste de Amaralina, onde foi registrado fato lamentável e abominável. Não toleramos qualquer tipo de violência e desejamos que toda a verdade venha logo a público", sintetiza a nota da rede assinada pelo diretor comercial Milton Amorim.

OFÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2021 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	REPUBLICANOS	02′
4	PATRIOTA	02′
5	PT	05′
6	DEM	08′
7	CIDADANIA	02′
8	DC	02′
9	PSOL	02′
10	PSB	02′
11	SD	02′
12	PMN	02′
13	MDB	05′
14	PL	05′
15	PTB	05′
16	PSDB	05′

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de junho de 2021.

PROJETO DE LEI Nº206/2021

Dispõe sobre obrigatoriedade das Escolas Públicas e Privadas, devem disponibilizar cadeiras em locais determinados nas salas de aulas aos portadores de transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH no Município de Salvador, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° As unidades escolares públicas e privadas, do Município de Salvador, ficam obrigadas a disponibilizar, em suas salas de aula, assentos na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH assegurando seu posicionamento afastado de janelas, cartazes e outros elementos, que contribuam para qualquer tipo de distração

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo 1°, será necessário a apresentação por parte dos pais ou responsáveis pelo aluno, de laudo neurológico comprovante de TDAH, no momento da efetivação da matricula ou rematricula.

Art.3° As unidades escolares das redes públicas e privadas deverão promover a organização de suas classes de forma a assegurar ao aluno com TDAH a otimização do aproveitamento de sua experiência educacional e social, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Salvador, de de 2021.
George Reis- O Gordinho da Favela

Justificativa

A instituição escolar tem um papel fundamental na sociedade, visa gerar a formação e socialização dos alunos e por isso é de suma importância garantir a inclusão de todos os alunos, inclusive aqueles que sofrem com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH.
Dentre os aspectos legais que buscam garantir e assegurar esta introdução de alunos com necessidade educacionais especiais está o Decreto n°6.949/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, em seu artigo 24, que trata da educação temos:

2.Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:

c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;

d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

Este regramento tem status constitucional.

È sabido que as crianças com TDAH são impecavelmente capazes de absorver os ensinamentos fornecidos em sala de aula, mas tem dificuldade de concentração na escola devido ao impacto que os sintomas têm sobre o bom desempenho nas atividades. Assim, compreendem-se a importância de adaptações e adequações das salas de aula, dos materiais didáticos, além da postura do professor e de sua prática pedagógica.
Arrumar a sala de modo a haver fácil acesso de todos ao espaço deve ser uma preocupação em atender as necessidades especificas desses alunos, de modo que favoreça, ao máximo, sua participação total na dinâmica da aula.
Por isso é de basal importância que a escola esteja preparada para receber estes alunos, uma vez que nos dias atuais há uma luta para a inclusão de alunos com necessidades especiais.
Nesse sentido, apresento este Projeto de Lei, com base nas justificativas expostas e outras mais que se exponha no decorrer de sua tramitação, solicitando aos nobres pares que deliberem por sua aprovação.

Salvador, de de 2021.
George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 353 /2021

Considerando que Raymundo Coelho da Conceição, Nascido em 11/12/1949 na pequena Vila de pescadores de nome Matarandiba no município de Vera Cruz / Bahia. Filho de um pescador e de uma marisqueira, tornou-se uma pessoa de extrema referência e importância para o bairro de Pirajá, um dos nomes mais conhecidos no bairro, e até folcloricamente como ponto de referência para o transporte público, as pessoas perguntavam "esse ônibus passa em Coelho?" Para se situar quanto ao itinerário do mesmo. Como cidadão honesto e consciente dos seus deveres e direitos, sempre lutando para que todos também o tivessem. Não havia uma pessoa que o procurasse com um problema com uma questão em que o mesmo não se desdobrasse em informar-lhe sobre os meios legais e quais os direitos. Não havia pessoa que batesse a sua porta com uma necessidade que saísse sem dele receber uma ajuda, uma informação, um socorro! Amparo nas informações de saúde e encaminhamentos a órgãos públicos, doação de alimentos, medicamentos, roupas e agasalhos, mutirão para construção de casas, doação de si e do seu tempo para ir a órgãos do município e estado em busca de transporte melhor, educação melhor, saúde melhor, qualidade de vida aos moradores de Pirajá. Muitas crianças foram salvas, pelas mães terem parado no balcão da sua Farmácia e ao invés de vender um remédio como elas queriam, ele as orientava a buscar ajuda médica no Posto de Saúde e dava uma palavra de ânimo e vida. Orientava a serem acompanhadas pela Pastoral da Criança, para que tivessem um acompanhamento mensal aos seus recém-nascidos. Como Cristão sempre honrado, justo, solidário e corajoso para anunciar e seguir a palavra de Deus onde quer que estivesse e em tudo que praticasse! Seu lema era Cuidar do Bem Viver. Isso ele trazia na sua essência, cuidava das atividades e ações envolvidas na igreja católica, como cuidava das ações sociais no bairro, como cuidava da sua família, como cuidava do planeta e tinha consciência da importância ao meio ambiente. Ele trazia essa essência desde menino nos grupos da igreja lá em Itaparica e ao chegar em Pirajá manteve o mesmo engajamento na igreja católica. Sua atuação Social no bairro de Pirajá começa em 1966, quando veio de Itaparica morar com sua irmã de criação Maria Lucia Moraes, que havia fixado residência em Pirajá após casamento, o mesmo era um rapaz de 17 anos que queria continuar os estudos, tinha muita vontade de aprender ("Viver é aprender todos os dias" assim ele dizia e viveu até seu último dia, não se cansava de aprender.) Em 1967, com a chegada das irmãs da Congregação Filhas do Amor Divino, sua atuação social se intensificou, pois com estas foi criado a "FORÇA JOVEM DE PIRAJÁ", o Grupo de Jovens que nasceu em 1967 pelas freiras Filhas do Amor Divino, Irmãs Clemen Montenegro, Aquila Vieira de Lucena e Gervazia, vindas do Rio Grande do Norte para evangelizar e socializar o bairro de Pirajá pelo então Arcebispo de São Salvador Dom Eugenio Sales. E teve como um dos seus primeiros integrantes Raymundo Coelho.
A partir desse grupo de Jovens o bairro de Pirajá ganhou Heróis e Heroínas, pois formou-se um grupo de pessoas unidas para o seu desenvolvimento social, econômico e humano. Pelo Bem Viver em Comunidade! Daí em diante a realidade de Pirajá mudou, tendo apenas uma linha de ônibus no bairro, foi feito abaixo assinados e solicitações junto à prefeitura para conseguir outras linhas e mais ônibus. Buscaram a melhoria na Educação,

como solicitação que se construíssem escolas no bairro para atender à necessidade das crianças e jovens que tinham que se deslocar para outros bairros se quisessem estudar.
Foi conseguida a construção do Colégio Alberto Santos Dumont e da Escola Alexandrina Santos Pita de ensino Fundamental para as crianças da Comunidade. Conseguiram asfaltar a Rua Velha que era de barro, iluminação elétrica no final de linha de Pirajá. Esteve junto com muitos outros jovens e homens a abertura da Rua Nova com mutirões a noite cortando a terra para abrir as ruas pois não tinha estrada, não existia as ruas e Comunidade, também ao longo dos anos conseguiu asfaltar a Rua Nova e depois de anos e muito esforço da comunidade foi construído o Centro Comunitário da Rua Nova, com Raymundo Coelho e Adalberto Carvalho sempre a frente nos mutirões e atividades. Em 1980 a irmã Clemens juntamentente com Raymundo Coelho e moradores do bairro conquistou junto a URBIS um terreno, onde foi construída a igreja que hoje é a Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora. O Conselho Comunitário do Bairro e Distrito de Pirajá foi fundado em 1 ^{0}. De outubro de 1987 com o objetivo de dar continuidade ao trabalho que era desenvolvido já a 20 anos pelos jovens e adultos da Igreja Católica de Pirajá, alguns líderes de Marechal Rondon, Campinas, Jardim Cajazeiras e Pirajá. Em 1988 e 1990 Adalberto Carvalho que era outro grande líder na época sai candidato na tentativa de ter uma pessoa do bairro no cenário político legislativo de modo neste ambiente ter oportunidades de trazer mais conquistas e melhorias ao bairro de Pirajá e região adjacentes. Infelizmente nas duas candidaturas não conseguimos o eleger, ficando desestimulado, a diretoria do Conselho Comunitário sentiu o mesmo e o Conselho ficou sem atuação até os anos 1994. Neste ano o Samuel Varjão o (Cota) assumiu o Conselho e deu continuidade aos trabalhos de reivindicações como antes, após um período Samuel Varjão o querido Cota sofre um acidente e vem a falecer. Ficou mais uma vez o Conselho sem atuar. Nesse período entre 1988 e 1998 Raymundo Coelho da Conceição era um homem dedicado a Comunidade através de suas ações junto as pastorais da igreja católica. Desenvolveu trabalhos junto com a UEP, Pastoral da Saúde, amigo da Pastoral da Criança, grupo de casais, grupos de jovens entre outros. Ações de lazer e encaminhamentos profissionais para os jovens, mantendo campeonatos de Futebol, passeios, apoio a cursos profissionalizantes. Em 1998 a segurança em Pirajá estava de mal a pior mesmo com a 9ª. Cia. de Polícia de Pirajá funcionando, foi então que Raymundo Coelho da Conceição que sempre participou dos movimentos em prol da melhoria de Pirajá e estava liderando o movimento Projeto Pirajá Rumo ao 3 ^{0}. Milênio ,que nada mais era a união das Associações (Conselho Comunitário do Bairro e Distrito de Pirajá; Unidos Esporte Clube; Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá, Conselho de Moradores - Nomes das assoc.) que existiam no bairro para ter Força, e lutar pelo Bairro - e para serem ouvidos pelos órgãos públicos! Para isso estavam precisando de uma Associação registrada com CGC para desenvolver os trabalhos no esquecido e pobre Pirajá; lembrou-se do Conselho Comunitário do Bairro e Distrito, conseguindo através do Sr. Enivaldo Ataíde (dono da rádio comunitária) identificar o cartório que foi registrado o
Estatuto, solicitando uma cópia autenticada e ativando novamente o Conselho de Moradores do Bairro e Distrito de Pirajá. Em 2000 com as pessoas que estavam atuando com o Projeto Pirajá Rumo ao 3 ^{0}. Milênio, foi eleita uma diretoria para 2000 a 2005. Intensificando a partir daí os trabalhos de reivindicações e conseguindo alguns resultados: - Junto ao Comandante da Capital Coronel Jorge Santana na época, tivemos melhorias significantes na segurança dos 20 bairros comandados pela 9ª. Cia. de Polícia de Pirajá, foi criado as rondas pelo bairro, e um Canal mais estreito de relacionamento com a segurança pública. - Conquistado no transporte a volta da linha Conjunto Estação Pirajá, luta do Conselho Comunitário e Projeto Pirajá Rumo ao 3 ^{0}. Milênio. - Foi Criado o

Informe Pirajá Rumo ao 3° Milênio, jornal da comunidade de Pirajá em fevereiro de 1999 que funcionou até o ano de 2001, onde era trazido informações públicas quanto a todas as questões do bairro, a ideia era levar Pirajá para um olhar de futuro, um novo desenvolvimento do bairro, trazendo assuntos de interesse histórico, da atualidade e de necessidades de mudança para o presente e futuro, projetos que estavam sendo desenvolvido pelo grupo para levar Pirajá rumo ao 3^{0} Milênio e anunciando os comércios que eram os patrocinadores. O mesmo não teve mais condição de circular por falta de patrocínio. Essas lutas se intensificaram com Raymundo Coelho sempre a frente como presidente do Conselho e indo até os órgãos se reunindo com as pessoas, trazendo ideias e ideais buscando as melhorias: No transporte; cujo o povo sofria demais devido aos grandes engarrafamentos em São Caetano e San Martins, solicitando a criação de outros itinerários como Via Suburbana e Via BR324 e que atendessem as 03 Comunidades Rua Velha, Rua Nova e Conjunto Pirajá I. Conquistando na época dois ônibus da linha Pituba que saiam as 06h e 07h da manhã com o itinerário Via BR 324. Sendo uma circulação Rua Velha /Rua Nova e Outro Conjunto Pirajá I. Depois foi solicitado que se estendessem também a outras linhas na educação; Reforma e melhorias no Colégio Alberto Santos Dumont, solicitando a construção de uma escola municipal de 1 ^{a} à 4ª série no Conjunto Pirajá I, os garotos desta Comunidade precisam deslocar-se certa de 02 Km, para Rua Nova, Rua Velha e até Águas Claras porque não tem Escola nesta Comunidade. Na saúde; foi constante e intensa a busca por melhorias e reformas na UEP, que fosse bem equipado o ambulatório da Unidade de Emergência de Pirajá com uma quantidade maior de médicos e atendentes de enfermagem, que reativasse o programa de Hipertensos e Diabéticos que entre os anos de 1999 a 2001 funcionou muito bem servindo de referência para a Bahia. Foi uma ideia de Raymundo junto com o grupo do Projeto Pirajá Rumo ao 3 ^{0}Milenio a Construção de 03 PSF cada um em uma comunidade como se dividia na época o bairro - Rua Nova, Rua Velha e Conjunto Pirajá I. Na infraestrutura; rede de esgoto, encostas, galerias, pavimentação, escadarias, etc. Nas ruas e avenidas do bairro por onde o mesmo circulava subia e descia vendo de perto os problemas e necessidades. Na segurança; em 24 de janeiro de 2008 foi criado o Conselho de Segurança Pública de Pirajá. Visava com este um maior número de viaturas e de policiais, ter um módulo policial na Praça General Labatut com mais visibilidade, e melhor estrutura, as duplas de policiais nas ruas para fazer fiscalização. Porém com as mudanças na política de segurança pública não foi possível adiante o projeto. No Meio-ambiente; atuou com o Projeto Menino do Dedo Verde, curso de Educação Ambiental, jardinagem e paisagismo para crianças e jovens; junto com o Projeto 3 ^{0}Milênio, Plantou as mudas de Pau Brasil que ainda temos na Praça General Labatut, emitiu muitas solicitações lutando junto a Prefeitura e o Governo do Estado pelo descaso com que era tratado o Parque São Bartolomeu, a destruição da Mata Atlântica, onde pessoas entravam no parque e roubava madeira para vender ou construir móveis e vender, destruindo a mata atlântica remanescente. Participante da APA Bacia do Cobre junto com SR. Eginaldo, foi fomentador da ideia de trazer as famílias de volta ao Parque após a reforma do mesmo, como acontecia no seu tempo de juventude em que famílias de toda Salvador, iam fazer piquenique aos domingos no Parque São Bartolomeu. Hoje Associações do Bairro de Pirajá e regiões adjacentes, tem proporcionado a toda cidade de Salvador a realização de trilhas ecológicas pelo parque com famílias inteiras passeando e passando seu domingo no Parque São Bartolomeu. Em 2008 após participar da Formação para Educadores Sociais em Salvador, que era destinada as lideranças populares, tomou conhecimento de uma Economia que buscava o Bem Viver em Comunidade — a Economia Solidária, passando a ser um militante, informando as pessoas e buscando que mantivessem a consciência de que era a busca de um futuro melhor para a Comunidade de Pirajá. Em 2009 0 Conselho junto com os Educadores Sociais em Salvador que residem no bairro e moradores em geral interessados, se organizaram para criar uma Cooperativa de Consumo Solidário, de forma a gerar trabalho e renda para comunidade de Pirajá, e de levar um consumo consciente com ações dentro dos critérios da Economia Solidária e o comércio justo de cestas básicas a população mais carente. Em 2012 Raymundo Coelho teve um AVC, o que o levou a se distanciar das atividades do Conselho, para cuidar da sua Saúde, e culminou com o encerramento do projeto da Cooperativa de consumo, mas não dos cuidados com a Comunidade. Depois que se recuperou sempre esteve em contato com as outras lideranças da época Fábio Ferreira, D. Berenice, Marcelo Coelho, Jocélia Peixoto acompanhando as necessidades do bairro e participando das reuniões de reivindicação pela Saúde no bairro, como as reuniões para reforma da UEP e construção de PSFs na Comunidade. Em 30 de Julho de 2018, Raymundo Coelho da Conceição faleceu de um mal súbito / infarto fulminante, dormindo... E como era de seu desejo por muito amar Pirajá, foi enterrado no Cemitério Municipal de Pirajá. Como dito pelas próprias pessoas do bairro após a missa de corpo presente, Pirajá deixava ali um homem Honrado, o Pai daquela população tão desamparada o Herói real que os ajudava.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito, Bruno Soares Reis, que a unidade de saúde de Pirajá , seja nomeada Unidade de Saúde Raymundo Coelho da Conceição.

ORLANDO PALHINHA

Salvador, 08 de Junho de 2021.

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 354/2021

Considerando art. 3º da Lei Federal n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que e "As instit s cas e empresas concessi rias de se os cos de assi ia sa devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de def ncia auditiva, de acordo com as normas legais em vigor";

Considerando a Conve o Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Defic cia, introduzida no ordenamento co brasileiro com for a de emenda constitucional (art. 5o, § 3o, da CF), e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Legislativo n. 186/2008, que reconheceu a im ncia da acessibilidade, e no seu sentido mais amplo, dispondo sobre formas de transpor os limites existentes nos espa os da sociedade, seja no meio transportes, informa s e nos se os, como forma de garantir a equipara o de oportunidades entre todas as pessoas, com e sem def ncia dentro do ter cional;

Considerando art. 73 da Lei Federal no 13.146/2015 que e "Cabe ao poder co, diretamente ou em parceria com organiza s da sociedade civil, promover a capacita o de tradutores e int rpretes da L as, de guias int rpretes e de profissionais habilitados em Braille, audiodesc o, estenotipia e legendagem";

Considerando que servidores municipais podem ser capacitados para a tradução de libras mediante conv g os e instit s;

Considerando que a prote o aos direitos da pessoa com defic ia como direito fundamental im ao Poder P co a satisfa o de um dever de presta o positiva destinado a todos os entes ticos que c m a organiza o federativa do Estado Brasileiro, nos termos do art. 227 da Constit o;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a criação da CENTRAL MUNICIPAL DE INT RPRETES DE L NGUA BRASILEIRA DE SINAIS destinada comunica o virtual com pessoas surdas, de modo a assegurar o seu atendimento nas situa s, de ca ter tempor rio, em que o o co munic o dispuser de servidor proficiente em L BRAS.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis.

Salvador, 09 de junho de 2021

.

Débora Santana

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº355/ 2021

Considerando que a pandemia de Covid-19, causada pelo Corona vem produzindo reperc o apenas de ordem epidemiol gica em escala global, mas m **repercu impactos sociais**, ec cos e p ticos, sem precedentes na hist ;
Considerando art. 3º da lei 10.436/2002, pelo qual **"** As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor";
Considerando art. 8º da lei 13.146/2015, pelo qual " É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, **à informação, à comunicação**, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico".
Considerando que a leitura labial funciona como agente facilitador para que a mensagem seja recebida mais facilmente;
Considerando que a leitura labial é uma das estratégias adotadas para complementar a comunicação através da leitura dos lábios e pode ser usada pelas pessoas em diferentes contextos, por exemplo, durante uma conversa com ruído de fundo ou em casos de perda auditiva;
Considerando estudos que demonstram que mesmo o leitor labial mais experiente apenas consegue captar em torno de 50% do que se é dito, de modo que boa parte de sua habilidade está ligada à sua capacidade de intuir o que está sendo dito, completando o restante;
Considerando que as pessoas com visão, audição e as habilidades sociais normais, inconscientemente, utilizam as informações dos lábios e rosto para ajudar à compreensão auditiva na conversação diária, quanto mais os deficientes auditivos que obrigatoriamente precisam fazer uso da leitura labial;
Considerando a necessidade de se implementar práticas públicas visando proteção e integração social de pessoas com deficiência;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, o *uso de máscaras transparentes na Administração Pública, em decorrência da COVID-19 e outras pandemias, para facilitar a leitura labial e a comunicação para os deficientes auditivos;*
Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis.

Salvador, 07 de junho de 2021

.

Débora Santana

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 356/ **2021**

Considerando que a dignidade da pessoa humana representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a promoção do bem de todos representa um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, conforme previsão do Art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o acesso à informação é um direito fundamental de todos, conforme previsão do Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o acesso à informação é um direito de todos os indivíduos, conforme previsão do Art. 6º, da Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando que o Código de Ética Médica, Resolução Federal nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, no Art. 34, prevê a obrigatoriedade de o paciente ser informado sobre o prognóstico, diagnóstico e riscos e objetivos de tratamento;

Considerando que a Anvisa ainda não concedeu autorização emergencial para o uso da vacina Sputnik V;

Considerando que a Anvisa liberou excepcionalmente a importação de vacinas Sputnik V que já haviam sido adquiridas;

Considerando que o Governo do Estado da Bahia adquiriu 300.000(trezentos mil) doses da vacina Sputnik V para serem aplicadas na população baiana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Governador do Estado da Bahia se digne a informar à todo indivíduo que receberá a aplicação da vacina Sputnik V, que a Anvisa não concedeu autorização emergencial para a sua utilização.

Salvador, 08 de junho de 2021.

CLAUDIO TINOCO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 357/ 2021

Considerando que a dignidade da pessoa humana representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a promoção do bem de todos representa um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, conforme previsão do Art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a família representa a base da sociedade, possuindo proteção especial e direito a assistência do Estado, conforme previsão do Art. 226, *caput* e §8º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que segundo dados da Organização Mundial da Saúde 1(uma) em cada 160(cento e sessenta) pessoas possuem autismo;

Considerando as limitações que o autismo pode provocar no desenvolvimento regular da criança;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito do Município do Salvador se digne a criar um programa de assistência às crianças com autismo e a sua família, visando possibilitar o seu desenvolvimento saudável e regular.

Salvador, 08 de junho de 2021

CLAUDIO TINOCO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 358/ 2021

Considerando que a dignidade da pessoa humana representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a promoção do bem de todos representa um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, conforme previsão do Art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a família representa a base da sociedade, possuindo proteção especial e direito a assistência do Estado, conforme previsão do Art. 226, *caput* e §8º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que segundo dados da Organização Mundial da Saúde 1(uma) em cada 160(cento e sessenta) pessoas possuem autismo;

Considerando as limitações que o autismo pode provocar no desenvolvimento regular da criança;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Governador do Estado da Bahia se digne a criar um programa de assistência às crianças com autismo e a sua família, visando possibilitar o seu desenvolvimento saudável e regular.

Salvador, 08 de junho de 2021

CLAUDIO TINOCO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 359/2021

Considerando que a dignidade da pessoa humana representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a promoção do bem de todos representa um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, conforme previsão do Art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a educação é um direito de todos, previsto no Art. 6º, da Constituição Federal de 1988 e Art. 244, da Constituição do Estado da Bahia;

Considerando que toda criança e adolescente possui direito a proteção integral por parte do Estado, o qual abrange a implementação de programas de prevenção e atendimento especializado no tocante aos dependentes de entorpecentes e drogas afins, conforme estipulado no Art. 227, §1º e §3º, VII, da Constituição da República Federativa de 1988;

Considerando o elevado índice de consumo de drogas na adolescência e os problemas sociais decorrentes deste fato;

Considerando que diversos estudos apontam que o estímulo à práticas esportivas representam um grande fator para a redução do consumo de drogas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, de Salvador se digne a criar e implementar programa de prevenção e combate ao consumo de drogas na adolescência, utilizando, dentre as ações, o estímulo à prática esportiva nas escolas da rede pública do Município do Salvador.

Salvador, 08 de junho de 2021

CLAUDIO TINOCO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/ 2021

Considerando que a dignidade da pessoa humana representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a promoção do bem de todos representa um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, conforme previsão do Art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a educação é um direito de todos, previsto no Art. 6º, da Constituição Federal de 1988 e Art. 244, da Constituição do Estado da Bahia;

Considerando que toda criança e adolescente possui direito a proteção integral por parte do Estado, o qual abrange a implementação de programas de prevenção e atendimento especializado no tocante aos dependentes de entorpecentes e drogas afins, conforme estipulado no Art. 227, §1º e §3º, VII, da Constituição da República Federativa de 1988;

Considerando o elevado índice de consumo de drogas na adolescência e os problemas sociais decorrentes deste fato;

Considerando que diversos estudos apontam que o estímulo à práticas esportivas representam um grande fator para a redução do consumo de drogas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Governador do Estado da Bahia se digne a criar e implementar programa de prevenção e combate ao consumo de drogas na adolescência, utilizando, dentre as ações, o estímulo à prática esportiva nas escolas da rede pública e em todos os Municípios do Estado da Bahia, e, em especial no Município do Salvador.

Salvador, 08 de junho de 2021

CLAUDIO TINOCO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 361/ 2021

Considerando que a dignidade da pessoa humana representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a promoção do bem de todos representa um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, conforme previsão do Art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a família representa a base da sociedade, possuindo proteção especial e direito a assistência do Estado, conforme previsão do Art. 226, *caput* e §8º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a educação é um direito de todos, previsto no Art. 6º, da Constituição Federal de 1988 e Art. 244, da Constituição do Estado da Bahia;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), estatui a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, no seu Art. 8º-A, evidenciando a relevância do tema;

Considerando o elevado índice de gravidez na adolescência constatado no Nordeste do Brasil e que o Estado da Bahia é um dos que possui um dos maiores índices do Brasil;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Governador do Estado da Bahia se digne a criar um programa educacional de redução da gravidez na adolescência nas escolas da rede pública em todos os Municípios do Estado da Bahia.

Salvador, 08 de junho de 2021

CLAUDIO TINOCO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 362/ 2021

Considerando que a dignidade da pessoa humana representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a promoção do bem de todos representa um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, prevista no Art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, conforme previsão do Art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a família representa a base da sociedade, possuindo proteção especial e direito a assistência do Estado, conforme previsão do Art. 226, *caput* e §8º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a educação é um direito de todos, previsto no Art. 6º, da Constituição Federal de 1988 e Art. 244, da Constituição do Estado da Bahia;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), estatui a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, no seu Art. 8º-A, evidenciando a relevância do tema;

Considerando o elevado índice de gravidez na adolescência constatado no Nordeste do Brasil e que o Estado da Bahia é um dos que possui um dos maiores índices do Brasil;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito do Município do Salvador se digne a criar um programa educacional de redução da gravidez na adolescência nas escolas da rede pública no Município do Salvador.

Salvador, 08 de junho de 2021

CLAUDIO TINOCO
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 29/2021

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DAS MURIÇOCAS, CNPJ 16.110.587/0001-21, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 05 de maio de 2021.

RICARDO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Vale das Muriçocas, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, sediada na Travessa Elenita Miranda, nº 01 - Bairro Engenho Velho da Federação, Salvador - Bahia.

Fundada em 29 de Maio de 2017, portanto há mais de um ano de existência, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos no seu estatuto social.

Essa associação tem por objetivo de promover atividades sociais, culturais, esportivas, recreativas e cívicas entre seus associados.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação, prestam seus serviços de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificação ou salário.

Portanto, é evidente o reconhecimento da Associação de Moradores do Vale das Muriçocas é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 05 de maio de 2021.

RICARDO ALMEIDA



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 12 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 14 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
18:05	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
18:40	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:50	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
19:50	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**